



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 16/2024

em 15 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 489/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 941/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 489/2023, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos. Requerida propositura requisita informações sobre acúmulo de lixo e material inflamável nos depósitos e possíveis providências de secretarias da prefeitura.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 20/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=videconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Data: 2024.01.15 08:51:42 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 79/2024
Data: 16/01/2024 - Horário: 09:49
Administrativo - OFC 44/2024

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 04 de janeiro de 2.024.

Memorando nº 20/2.024

Ref.: A resposta ao **Ofício nº 941/2.023**, referente ao **Requerimento nº 489/2.023**, das quais respeitadas as formalidades, requisita informações sobre acúmulo de lixo e material inflamável nos depósitos e possíveis providências das secretarias da prefeitura, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffei Milani.

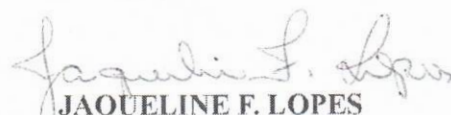
Venho por meio deste informar:

Diante das indagações, informamos que em relação ao local informado no presente requerimento, o que compete em relação a possíveis providências da Prefeitura de Birigui, a parte de fiscalização do terreno mencionado, bem como aplicação de multas por acúmulo de resíduos a competência cabe a Secretaria Municipal de Obras, que abrange os fiscais responsáveis por tal operação, haja vista que por se tratar de terreno particular, essa Secretaria não pode por iniciativa própria usar de maquinários e mão de obra pública no local.

Em relação a Defesa Civil e a Secretaria de Segurança Pública não temos conhecimento sobre os fatos que cabem as mesmas.

Atenciosamente:


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos


JAQUELINE F. LOPES
Secretária Adjunta de Serviços Públicos